



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.687, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

**Declara de utilidade pública o Centro Espírita de
Umbanda Anjos de Luz.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda Anjos de Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de junho de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8687 doc pdf

Código do documento c2ab30d7-26bf-4877-b5a7-fd1a7fd40c50



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

04 Jun 2024, 13:58:00

Documento c2ab30d7-26bf-4877-b5a7-fd1a7fd40c50 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T13:58:00-03:00

04 Jun 2024, 13:58:32

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-04T13:58:32-03:00

04 Jun 2024, 16:30:09

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 12492) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-04T16:30:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0091965e82fe1cd22e4858a055cf268e79c9a1c8333d0cbeec58ef19054ee483

(SHA512):c2d46442e876fc0d7178630a6ac653b2c8b49270cfdcc0a1483e36db4cf8b8f4357937f7416eebb618205ba9591f6ff7ceaed1bc36c7fd3263a2045d5fb24

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign